



Freguesia de São Caetano - Notícia

Limpeza de terrenos e parques de depósito de resíduos florestais.



A limpeza de terrenos e execução das faixas de proteção das edificações deve ser realizada até 15 de março

Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detentem terrenos contíguos a edificações inseridas em qualquer zona, são obrigados a proceder à gestão de combustível para garantir a sua segurança e a dos outros. Para tal devem assegurar uma faixa de limpeza não inferior a 50 metros em redor das edificações (habitações, estacionamentos, armazéns e outras edificações).

Como proteger os seus bens dos incêndios florestais?

- Conservar uma faixa de limpeza não inferior a 50 metros em redor das edificações.
 - Eliminar a vegetação mais inflamável e sem qualquer tipo de tratamento à volta da sua casa.
 - Cortar-se as árvores e arbustos se encontram pelo menos a 3 metros da edificação e que a copa das árvores não se projete sobre a cobertura.
 - Desbastar as árvores em redor da sua casa em 4m de altura, ou até metade da altura da árvore se esta tiver menos de 8 metros.
 - Eliminar as copas das árvores situadas entre si pelo menos 4m, no caso de pinheiro-bravo e acedruco a distância entre copas é de 10m entre si.
 - Nas 50 metros em torno da sua casa remover as árvores necessárias de modo a deixar um espaço entre copas no mínimo, de 8 metros acima do solo ou 10% da altura total da árvore se esta tiver menos de 8 metros.
 - Manter a cobertura das edificações limpa de canoas, folhas ou ramos, que possam facilitar o surgimento de focos de incêndio.
 - Manter a secura da pele e outros substâncias inflamáveis ou explosivas armazenadas, no mínimo 50 metros da sua casa ou em compartimentos isolados.
- É ainda obrigatório a gestão do combustível numa faixa não inferior a 100m nos terrenos envolventes a aglomerados populacionais definidos no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Atenção: No período crítico é proibido fazer queimas ou queimadas!

- **A limpeza de terrenos e execução das faixas de proteção das edificações deve ser realizada até 15 de março**
- **É proibido fazer queimas ou queimadas sem autorização. Para mais informações, consulte o documento anexo.**

Se fizer queimas ou queimadas sem autorização será considerado uso de fogo intencional e pode incorrer em crime de incêndio florestal.

Para obter autorização aceder a <https://paps.mpl.pt/info/queimasqueimadas/>

Contacte a sua junta de freguesia